

Prefeitura Municipal  
**Ibirapuitã - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 2.820/2017**

Reajusta valores das taxas de licenciamento ambiental e demais serviços para o exercício de 2017.

**Rosemar Hentges**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 797/01 de 10/09/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.579/09 de 30 de dezembro de 2009.

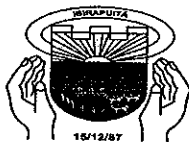
**DECRETA**

**Art. 1º** Os valores das taxas de Licenciamento Ambiental e demais serviços, constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.050/2015, para o exercício de 2017, passam a ser os seguintes:

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**VALORES EM R\$**

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	90,13	132,83	129,27	26,09
	M (Médio)	117,40	327,33	227,70	45,06
	A (Alto)	154,17	424,59	339,20	65,22
Pequeno	B (Baixo)	206,36	576,40	321,40	77,08
	M (Médio)	268,03	746,00	448,30	96,06
	A (Alto)	334,44	936,95	655,86	103,18
Médio	B (Baixo)	374,77	1.047,25	627,40	130,45
	M (Médio)	514,72	1.441,01	1.009,30	193,31
	A (Alto)	760,23	2.122,97	1.582,14	257,32
Grande	B (Baixo)	601,30	1.681,77	1.093,51	385,45
	M (Médio)	929,83	2.599,75	1819,35	514,72
	A (Alto)	1.518,10	4.245,95	3.229,53	642,81
Excepcional	B (Baixo)	958,30	2.683,96	1.878,65	772,09
	M (Médio)	1.685,32	4.719,18	3.303,06	965,41
	A (Alto)	3.043,32	8.518,00	7.120,87	1.286,82





Prefeitura Municipal  
**Ibirapuitã - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

		Outros Custos	
Declaração			65,22
Certidão			65,22
Certificado			65,22
Atestado			130,45
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada			193,31
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental			193,31
Dispensa de Licenciamento Ambiental	Pronafadas e Micro Empresas		65,31
	Não Pronafadas, Pequena Media e Grande Empresas		130,45
Isenção de Licenciamento Ambiental	Para Insumos		65,22
	Para Atividades Pronafadas, Microempresas e Empreendimentos Individuais		65,22
	Para Atividades não Pronafadas, Pequenas, Médias e Grandes Empresas		130,45

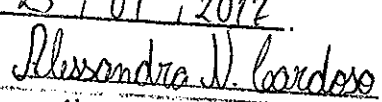
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS,  
Em 12 de janeiro de 2017

  
**Rosemar Hentges**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

  
**Paulo Rogerio Bagatini Portella**  
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente Decreto  
registrado(a) sob nº. 2.820/2017  
foi publicado no Átrio Municipal em data de  
12 / 01 / 2017 e retirado em  
23 / 01 / 2017.  
  
**Alessandra Nunes Cardoso**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.363/2016

